



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13; fundamentada nos artigos 23, III, VI, VII e 225 da Constituição Federal; art. 6º e 9º da Lei Federal nº 6938/81; Resolução CONAMA 237/97; Lei Estadual 14.675/09; Decreto Estadual 620/03; Resolução CONSEMA 02/2006, com base no Processo de Licenciamento Ambiental nº 526/2019 e parecer técnico nº 050/2019, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA** à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: Adenir Scarpari
Endereço: Rodovia Silvino Morelli, s/nº, Bairro Rio Cedro Alto, Nova Veneza, SC
Município: Nova Veneza – SC
CPF/CNPJ: 461.318.259-04

Para a atividade de

Descrição da atividade: Recuperação de áreas por meio exclusivo do plantio de espécies nativas.
Código: 73.10.00 M
Nome do empreendimento: Adenir Scarpari
Endereço: Rodovia Silvino Morelli, s/nº, Bairro Rio Cedro Alto, Nova Veneza, SC
Coordenadas: UTM x 639132 y 6.828.560

Condições gerais

<p>- A presente Autorização Ambiental, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e técnica do empreendimento, equipamento ou atividade quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;</p> <p>- Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FUNDAVE;</p> <p>- A FUNDAVE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;▪ A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;▪ Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
--



- Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização.
- Esta **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** tem validade de **48 meses** a contar da presente data, conforme **Processo nº 526/2019**, observadas as condições desse documento bem como seus anexos, que embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Condições específicas

Descrição do empreendimento: Recuperação Ambiental de uma área de **9.300,00 m²**, utilizando-se exclusivamente espécies nativas. A área a ser recuperada está localizada na **Rodovia Silvino Morelli, s/nº, Bairro Rio Cedro Alto, Nova Veneza, SC**, nas coordenadas: UTM x **639132 y 6.828.560**. A área degradada objeto da recomposição está situada na parte central do imóvel rural de matrícula 14.769, o qual possui área total de 100.000 m².

O presente plano de recomposição vegetal está vinculado ao **Auto de Infração Ambiental e Termo de Embargo nº 47530A** de Ação Civil Pública.

Aspectos Florestais: Possui recibo de inscrição do imóvel no CAR – Cadastro Ambiental Rural.

Controles Ambientais:

- Realizar o plantio de espécies nativas;
- Realizar o plantio de espécies nucleadoras para dispersão de propágulos;
- Correção química do solo através da adubação diretamente nas covas das mudas;
- Isolamento da área para regeneração natural;

Programas Ambientais: Não aplicável

Medidas Compensatórias: Não aplicável

Condicionantes:

- Demarcação da área;
- Isolamento e identificação da flora;
- Preparação das covas;
- Adubação das covas;
- Plantios das mudas;
- Monitoramento do desenvolvimento dos novos indivíduos e replantio das mudas caso necessário.
- Manter a área plantada sob condições ambientais adequadas para desenvolvimento dos espécimes plantadas.
- Apresentar relatório anual simplificado sobre as condições de desenvolvimento das espécies, por período 2 anos;
- Caso o resultado apresentando no relatório não seja satisfatório ao desenvolvimento e recuperação da aérea, um período de monitoramento maior deverá ser executado, até garantia de reestabelecimento da vegetação;

Nova Veneza, 19 de dezembro de 2019.

Juliano Mondardo Dal Molin
Presidente da FUNDAVE

João Paulo Gava Just
Biólogo